EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PS - 005/2018

CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MONITORA ESCOLAR.

Sandro Ranieri Herrmann, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de até 04, para desempenhar a função de Monitora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.833-02/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público que o Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1727-02/2018 de 27 de agosto de 2018.
 - **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal em em meio eletrônico.
- 1.5 Para a contratação será usada a lista de candidatos aprovados em processo seletivo de concurso público conforme edital 347/2018 de 23 de fervereiro de 2018 e homologado pelo edital 356/2018 de 23 de abril de 2018, conforme lista de candidatos no anexo I deste Edital.
- **1.6** A contratação será pelo prazo indeterminado, por periodo minimo de 30 dias, prorrogáveis por quanto durarem as licenças dos servidores e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da publicação deste edital do Processo Seletivo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício do cargo de Monitor Escolar 04 (quatro) cargos. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 03 do Quadro de Cargos e Funções do Município de Colinas.
- **2.2** A carga horária deverá ser desenvolvida, conforme critérios definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.215,31 (um mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
 - **2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico.

3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **3.1** A partir da publicação deste edital considera-se homologado o Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - **3.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 3.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
 - **3.1.3** Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
 - **3.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para atender o item 2.1.
 - 3.1.5 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **3.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **3.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **3.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será por prazo indeterminado e no mínimo de 30 dias enquanto permanecerem afastadas as servidoras do quadro efetivo, em licença de saúde para acompanhamento de familiares e em licença gestante, prorrogável por quanto durarem as licenças até o máximo de 2 anos.
- **3.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da homologação do edital 356/2018 de 23 de abril de 2018 do processo seletivo de concurso público.
- **4.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **4.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **4.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 28 de agosto de 2018.

Sandro Ranieri Herrmann **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se Data supra

Alécio Weizenmann Sec. Adm e Fazenda

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA CONTRATAÇÃO AO CARGO DE MONITOR ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAOLA SCHWARZ	82,00	1º - Nomeado CF. Edital 360/2018
ANA JÚLIA HOLLMANN	79,00	2º - Nomeado CF. Edital 363/2018
HEMANOELLE CANDIDA DELAZERI	72,00	3°
CARINA LÚCIA SALDANHA	71,00	4°
DEBORA FERNANDA BATISTA	70,00	5°
SIMONE KNOP	69,00	6°
MICHELE JOHANN	64,00	7°
CARINA BERGMANN LUDWIG	62,00	80
MILENA VUADEN	62,00	90
JESSICA SABRINA SPERAFICO	61,00	10°
DÉBORA NATINE WAHLBRINCK	61,00	11°
MARLRNE PEREIRA SCHAURICH	60,00	12º
PIETRA KOHL DA ROSA PREDIGER	58,00	13°
VITORIA CRISTINA DA SILVA	57,00	14°
ANA CRISTINA KOHLER	56,00	15°
KEMILE MARIA DA SILVA	56,00	16°
MARTA BEATRIZ MILDNER VILLA	54.00	17º